



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

**PORTARIA Nº 083 DE 12 DE MAIO DE 2017**

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público e dá outras providências.”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela empresa INFORCENTER, CNPJ 05.757.324/00001-92, pleiteando permissão para instalação de antenas repetidoras de sinal de internet junto ao reservatório metálico da Caixa D'Água existente na Comunidade do Mel;

**CONSIDERANDO** a instalação dessas antenas constitui anseio da população local, que terá acesso à rede mundial de computadores e demais benefícios daí decorrentes;

**CONSIDERANDO** que o Município não terá nenhum ônus com tal instalação, nem haverá qualquer danificação e/ou deterioração de eventuais bens públicos e que, por outro lado, se evitará construção de torre às expensas dos moradores e/ou do erário municipal;

**RESOLVE:**

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

---

**Art. 1º** - Fica concedida permissão gratuita de uso de bem público, consistente na instalação de antenas repetidoras de sinal de internet, junto ao reservatório metálico da Caixa D'Águas existente na Comunidade do Mel, figurando como permissionária a empresa INFORCENTER, CNPJ 05.757.324/00001-92, com prazo de vigência até 31/12/2.017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em havendo interesse das partes, especialmente em se prevalecendo o interesse público.

**Art. 2º** - Fica determinado à Secretaria de Obras a fiscalização da instalação e da operação de manutenção, à vista de se preservar a integridade do patrimônio público..

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 12 de maio de 2.017.

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal

*Adelino Pinheiro de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL